



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Controladoria-Geral do Município
Unidade de Auditoria-Geral

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

RELATÓRIO-DIAGNÓSTICO 04/13

Março de 2013





SÍNTESE DO RELATÓRIO-DIAGNÓSTICO 04/13 – DEMHAB

1. Licitações e Adjuicações Diretas – Nos processos n^{os} 004.001502.12.3 (CV 01/12) e 004.004020.11.1 (CC 01/12) não restou comprovado o ato de designação da comissão de licitação (subitem 1.1). No processo n^o 004.000303.12.7 não localizamos a Declaração ou da Certidão Negativa de Infração ao disposto no inciso XXXIII do art. 7^o da Constituição Federal, bem como a Declaração de Idoneidade (subitem 1.2). Verificamos que nas Certidões de Regularidade Fiscais emitidas através de meio eletrônico – *Internet*, anexas aos processos n^{os} 004.000303.12.7, 004.000524.12.3, 004.001750.12.7, 004.001907.12.3, 004.001992.12.0, 004.002178.12.5, 004.004037.12.0 e 004.004623.11.8, não constam as certificações de suas autenticidades, por servidor, nos autos dos processos (subitem 1.3). Constatamos falha na descrição do objeto a ser contratado por parte do agente público, sendo que o detalhamento e outras especificações constam descritos apenas nos orçamentos das empresas interessadas. Exemplificamos esta prática nos processos n^{os} 004.01750.12.7, 004.001992.12.0, 004.002178.12.5 e 004.004848.12.8 (subitem 1.4). Observamos nos processos n^{os} 004.000303.12.7, 004.000524.12.3, 004.004182.12.0 e 004.004848.12.8, que alguns orçamentos (propostas de preços) não estão assinados pelos representantes das empresas (subitem 1.5.1). Constatamos nos processos n^{os} 004.000524.12.3, 004.001992.12.0, 004.002178.12.5, 004.004182.12.0 e 004.004848.12.8 que os orçamentos apresentados pelas empresas são cópias xerográficas sem a devida autenticação pelo órgão oficial para estes fins ou pelo agente público que anexou as referidas documentações (subitem 1.5.2). O processo de dispensa de licitação n^o 004.001907.12.3 tem como objeto a instalação de 09 (nove) pontos de rede informática e 03 (três) pontos de rede elétrica, mas no orçamento n^o 1189/12 da PROCEMPA (fl. 07) consta especificado 06 (seis) novos pontos lógicos, em desacordo com o solicitado. No processo de dispensa de licitação n^o 004.004182.12.0 relativo à locação de um toldo, tipo pirâmide, medindo 5x5m² e 60 (sessenta) cadeiras, observamos que nos orçamentos das empresas [REDACTED] não foi cotado o preço da locação das cadeiras e a empresa [REDACTED] cotou o preço para 100 (cem) cadeiras. No prosseguimento da dispensa de licitação, não localizamos nos autos do processo qualquer manifestação da área demandante ou questionamento da assessoria jurídica sobre o acréscimo de mais 40 cadeiras ao objeto da dispensa. Em



virtude da empresa não possuir documentação hábil para contratação, constatação feita *a posteriori*, foi contratada a empresa [REDACTED] mantendo as mesmas condições da empresa excluída da contratação direta. Também verificamos que deixou de ser observado o empenho prévio da despesa (subitem 1.6). Constatamos que, no expediente administrativo nº 004.001907.12.3 (art. 24, VIII), o Aviso de Dispensa de Licitação foi publicado fora do prazo estabelecido (subitem 1.7.1). Verificamos que, na dispensa de licitação nº 004.002462.12.5 (art. 24, VIII), não restou comprovada a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação (subitem 1.7.2). No processo de dispensa de licitação nº 004.000303.12.7, constatamos que na publicação da súmula de Aviso de Dispensa de Licitação no DOPA constou a importância de R\$ 540,00, quando o valor da contratação foi de R\$ 3.300,00 (subitem 1.7.3). Nos expedientes administrativos nºs 004.001750.12.7 (art. 24, I), 004.002178.12.5 (art. 24, I) e 004.002462.12.5 (art. 24, VIII), verificamos que nos respectivos Extratos de Contratos publicados no DOPA, não constou o artigo que fundamentou a base legal da contratação (subitem 1.7.4). Observamos que nas dispensas de licitação, formalizadas nos processos nºs 004.000303.12.7, 004.000524.12.3, 004.002178.12.5 e 004.004182.12.0, foram realizadas despesas sem o prévio empenho (subitem 1.8).

2. FMHIS – Fundo Especial de Habitação de Interesse Social – Até o momento não foi formalizado o Conselho Gestor do FMHIS (subitem 2.1). **Receitas – Recursos do Fundo** – Do total de R\$ 10.381.677,34, correspondente às receitas do FMHIS no exercício de 2012, 86,91% são relativos à alienação de Índices Construtivos do Solo Criado, receitas estas que não vêm sendo controladas por parte do DEMHAB. Em 2012 houve aporte da Administração Centralizada para o Fundo no valor de R\$ 30.036.503,98, através de transferências financeiras (subitem 2.2.1). Existem pendências de repasses financeiros no valor de R\$ 1.530.815,67, em 31/12/12, junto à SMF. Estes valores são transferidos de acordo com cronograma financeiro, de pagamento da despesa, o que contraria a legislação que criou e regulamentou o Fundo (subitem 2.2.2). **Despesas – Execução Orçamentária** – Em 2012 o total de despesas empenhadas, intempestivamente, na rubrica despesas de exercícios anteriores foi de R\$ 1.474.881,98, representando 3,35% do total de despesas do FMHIS. Em 2013, até fevereiro, já foram empenhadas em DEA, R\$ 16.367.655,83, representando 37,20% das despesas do Fundo de 2012 (subitem 2.3.1). **Despesa com**



Aluguel Social – Nos processos analisados referentes aos contratos de Bolsa-Auxílio não consta o parecer/justificativa da área técnica sobre a possibilidade de concessão e o parecer da assessoria jurídica com indicação da base legal; nos contratos não consta a dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa, nem a base legal; bem como os extratos e termos aditivos dos contratos não foram publicados, nem disponibilizados no Portal Transparência Porto Alegre. Ainda, a documentação anexa ao processo deve ser original ou autenticada por servidor, com firma reconhecida das assinaturas do contrato de locação (subitem 2.3.2.1). As despesas com aluguel social vêm crescendo a cada exercício. Entendemos haver a necessidade de melhorias na estrutura operacional e normatização interna (subitem 2.3.2.2).

Liquidação e Pagamento da Despesa do Fundo – Encontramos as seguintes inconsistências: nos processos de obras não vêm sendo anexadas as GFIP e GPS do décimo terceiro salário; constam folhas de medição com dois meses; GFIP com número de funcionários, aparentemente, inferior ao necessário para realização dos serviços constantes na folha de medição do processo nº 004.000646.13.0; os pagamentos da empresa [REDACTED] referentes à obra Senhor do Bom Fim e Irmãos Maristas, do período de abr/12 a dez/12, no valor total de R\$ 14.354.233,62, foram efetuados em fevereiro de 2013, com grande atraso e sem justificativa transcrita nos processos, todas faturas foram empenhadas em 2013 em DEA, faltou anexar GFIP/GPS de novembro/12 e do décimo terceiro salário, as folhas de medição anexas aos processos são de forma sintética, não discriminam os serviços realizados e o contrato não foi disponibilizado no Portal Transparência de Porto Alegre. Na liquidação da despesa com aluguel social, observamos que foi pago o aluguel a [REDACTED] em 04/03/13, sem exigência do recibo de aluguel do mês anterior. Alguns documentos de identidade não foram autenticados. No processo nº 004.004200.11.0 não foram reconhecidas as assinaturas do contrato de locação (subitem 2.4.1).

Despesa com Bônus-Moradia – Publicidade dos Atos – Verificamos que não é dada a publicidade referente as permutas dos imóveis para eficácia dos atos (subitem 2.4.2.1).

Execução Orçamentária – O empenho dos valores referentes às dívidas dos imóveis (água e IPTU), pretendidos para compra, vem sendo realizado de forma inadequada, em nome da Prefeitura. Não vem sendo realizado o prévio empenho das despesas referentes às custas cartoriais (subitem 2.4.2.2). Na maioria dos processos analisados não havia sido pago as



custas de tabelionatos, bem como as escrituras não estavam anexas aos processos (subitem 2.4.2.3).

3. Patrimônio – Alguns Termos de Responsabilidade (07) não foram emitidos e/ou assinados; a maioria dos Termos de Responsabilidade e/ou Relação de Mobiliário anexa, não está preenchida com todas as formalidades exigidas, faltando rubrica dos responsáveis e datas (subitem 3.1.1). Na conferência física dos bens em alguns setores, verificamos alguns bens sem registro e/ou sem etiqueta de identificação (3.1.2). O inventário de bens patrimoniais foi realizado com inconsistências formais que comprometem sua finalidade (subitem 3.2). O processo nº 004.003715.11.6 referente à identificação dos bens imóveis encontra-se aguardando providências para continuidade do procedimento. Informamos que estão sendo formadas Comissões na Controladoria-Geral do Município para atendimento das determinações da STN (subitem 3.3).

4. Almojarifado – Foi realizado o inventário de materiais do exercício de 2012, entretanto, encontramos algumas inconsistências como: falta de informações financeiras na ata final e realização de ajustes das diferenças encontradas sem a autorização da autoridade superior (subitem 4.1). Verificando as instalações do Almojarifado, observamos que houve uma melhora significativa nas condições físicas de segurança, higiene e conservação, no que se refere ao cuidado e o armazenamento dos materiais ali depositados (subitem 4.2).

5. Falhas Recorrentes – Licitações, Dispensas e Inexigibilidades – Nos processos de dispensas de licitação nºs 004.000524.12.3, 004.002178.12.5, 004.002462.12.5, 004.004182.12.0, 004.004637.12.7 e 004.004848.12.8, observamos que a Declaração de Idoneidade e a Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal, apresentadas pelos contratados, são cópias xerográficas sem a devida autenticação pelo órgão oficial para estes fins, ou pelo agente público que anexou as referidas documentações. Também constatamos a não autenticação da cópia do Contrato Social das empresas: [REDACTED], [REDACTED] e [REDACTED], referentes as dispensas de licitação processos nºs 004.000303.12.7, 004.001750.12.7 e 004.002178.12.5, respectivamente.



Observamos que no processo licitatório nº 004.001932.11.0 (TP 01/12), também deixou de ser autenticada a cópia do Livro Diário da empresa [REDACTED] (subitem 5.1.1). Em alguns dos processos analisados, continua não sendo cumprida plenamente a obrigação de numerar, rubricar e indicar o número do expediente administrativo nas folhas que os compõem (subitem 5.1.2). **FMHIS** – Nos processos analisados do Fundo, não foi cumprida completamente a obrigação de numerar, rubricar e indicar número do expediente (subitem 5.2.1). Parte da receita do Fundo é repassada pela SMF sem conferência pelo DEMHAB (subitem 5.2.2). Continua a ausência de normatização interna para a concessão e pagamento de despesas com aluguel social, gerando retrabalho, falta de formalização e pouca transparência nos vários procedimentos realizados (subitem 5.2.3). **Patrimônio** – No inventário patrimonial não foi comprovada a realização do levantamento físico em 06 (seis) lotações (subitem 5.3.1). Continua o armazenamento inadequado dos bens classificados como inservíveis, em que pese percebe-se uma sensível melhora (subitem 5.3.2). Faltaram 07 (sete) Termos de Responsabilidade e, em alguns dos existentes, faltam as assinaturas, rubricas e datas (subitem 5.3.3). Continua pendente a regularização dos 02 (dois) ônibus enviados a Cia. Carris para conserto (subitem 5.3.4). Na Equipe de Comunicação localizamos um armário de cor branca, 02 portas, 04 prateleiras, confeccionado pelo DEMHAB em outubro de 2011, que continua sem registro e identificação patrimonial (subitem 5.3.5). Permanece sem providências e apuração das causas, o desaparecimento dos 03 (três) bens, ocorrido durante o exercício de 2011 (subitem 5.3.6). **Almoxarifado** – Na contagem física dos materiais estocados encontramos diferença em 6,67% dos itens da amostra no Depósito 1, e nenhuma diferença no Depósito 2 (subitem 5.4.1).